LEI Nº 6474, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de Outubro de 2015.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas as Ações a seguir listadas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Programa 0004 - Cidade que educa
Ação 2414 - Repasse à Liga Esteiense de Futebol de Campo

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.09.27.812.0004.2414	3.000,00	0,00	3.000,00

Ação 2415 - Repasse à Liga Esteiense de Categorias de Base

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.09.27.812.0004.2415	3.000,00	0,00	3.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de Dezembro de 2016.

Gilmar Antônio Rinaldi
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se. Publique-se.
Data supra.